



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 1197 - 12.02 - 10.301.1001.1001.2537 - Fonte 05 - 33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000076.....R\$ 38.500,00

II - Secretaria Municipal de Obras - Vias Públicas

D 742 - 15.06 - 15.452.5002.2170 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 110000.....R\$ 245.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será parcialmente coberto através de excesso de arrecadação, do Convênio SAMU Recurso Federal no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) e os demais através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras - Vias Públicas

D 1396 - 15.06 - 15.451.5003.1593 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 100041.....R\$ 245.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 30 de novembro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/